



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.434 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.977 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), destinados a cobrir despesas com a construção da Biblioteca Municipal.

6. - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

6.2 Setor de Educação

4110.00 - 08482471.37 Obras Públicas.....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente Crédito, serão cobertas com o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, considerando principalmente a rubrica 2532.00.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM 18 / 12 / 1977.

R.D. 2435
19/12/77
LR.